

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## ATO DAS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 739  
DE 28 DE MAIO DE 2024

PACTUA, AD REFERENDUM, A PROPOSTA Nº 11855.5240001/24-002 REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL, NO VALOR DE R\$ 3.586.000,00 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS), DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÍ/RJ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

## CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 3.257, de 7 de março de 2024 Divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaí através do Ofício nº 1812 de 28 de maio de 2024;

- a Deliberação CIR-METROPOLITANA I n.º 79, de 31 de outubro de 2023;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/015272/2024.

## DELIBERAM:

**Art. 1º** - Pactuar, ad referendum, a proposta novo PAC nº 11855.5240001/24-002, referente à Construção do Centro de Parto Normal, no valor de R\$ 3.586.000,00 (três milhões quinhentos e oitenta e seis mil reais), destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaí/RJ.

**Art. 2º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA**  
Presidente Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Rio De Janeiro

Id: 2569774

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## ATO DAS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 740  
DE 29 DE MAIO DE 2024

PACTUA, AD REFERENDUM, A PROPOSTA DO NOVO PAC Nº 13817.576000/1240-06, NO VALOR DE R\$ 513.625,00 (QUINHENTOS E TREZE MIL SEISCENTOS E VINTE CINCO REAIS), REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

## CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 3.257, de 7 de março de 2024 Divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu através do Ofício nº 113 de 14 de maio de 2024;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/015352/2024.

## DELIBERAM:

**Art. 1º** - Pactuar, ad referendum, pactua a proposta do NOVO PAC nº 13817.576000/1240-06, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscientos e vinte cinco reais), referente à aquisição de unidade odontológica móvel, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu/RJ.

**Art. 2º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA**  
Presidente Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Rio De Janeiro

Id: 2569775

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## ATO DA PRESIDENTE

## \*DELIBERAÇÃO CIB RJ Nº 8.753 DE 09 DE MAIO DE 2024

PACTUA A PROPOSTA Nº 12133.0040001/24-002 REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL, NO VALOR DE R\$ 3.586.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS), DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ/RJ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

## CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 3.257, de 7 de março de 2024 Divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Magé através do Ofício nº 0980 de 08 de maio de 2024;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/013007/2024;

- a 4ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 09/05/2024;

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Magé através do Ofício nº 1.163 de 28 de maio de 2024;

## DELIBERA:

**Art. 1º** - Pactuar a proposta do NOVO PAC nº 121330040001/24-002, no valor de R\$ 3.586.000,00 (três milhões e quinhentos e oitenta e seis mil reais), referente à construção do Centro de Parto Normal, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Magé/RJ.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Presidente

\*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 14/05/2024.

Id: 2569699

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO  
PRIMÁRIA À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ATO DA SUPERINTENDENTE

## \*PORTARIA SUVISA Nº 3930 DE 17 DE MAIO DE 2024

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO PARA NORMATIZAÇÃO PARA O CADASTRO E FUNCIONAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES HABILITADAS QUE SE PROPONHAM A EXERCER A ATIVIDADE DE AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AMBIENTES NA ÁREA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EM RADIOLOGIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E VETERINÁRIA E DE LAUDOS DE APROVAÇÃO DO LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº SEI-080001/014227/2024, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir Grupo de Trabalho para elaboração de minuta de resolução para normatização para o cadastro e funcionamento das organizações habilitadas que se proponham a exercer a atividade de avaliação de equipamentos e ambientes na área de proteção radiológica em radiologia médica, odontológica e veterinária e de laudos de aprovação do levantamento radiométrico no estado do Rio de Janeiro.

## RESOLVE:

**Art. 1º**- Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de minuta de resolução para normatização para o cadastro e funcionamento das organizações habilitadas que se proponham a exercer a atividade de avaliação de equipamentos e ambientes na área de proteção radiológica em radiologia médica, odontológica e veterinária e de laudos de aprovação do levantamento radiométrico no estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será constituído por 8 (oito) representantes servidores da Superintendência de Vigilância Sanitária, CNEN e CRMV RJ, abaixo mencionados:

I - Romulo Caldas Braga - Médico Veterinário - CRMV RJ 4623;

II - Evangelina Márcia Lima de Macedo - Física Médica - ID. Funcional nº 39146-6;

III - Magdalena Torres Fuster Campaner - Enfermeira - ID. Funcional nº 3229185-0;

IV - Danielle Macedo Gonçalves - Fisioterapeuta - ID. Funcional nº 4216214-9;

V - Ana Siu Fung Wong - Farmacêutica - ID. Funcional nº 4216125-8;

VI - Rosane da Silva Marinelli - Bióloga ID. Funcional nº 4181777-0;

VII - Mauro Blanco Brandolini - Sanitarista - ID. Funcional nº 4251252-2;

VIII - Sandra Helena Menezes da Costa - Química - ID. Funcional nº 563680;

IX - Guaira de Nazareth Monteiro dos Santos da Silva, Médica Radiologista, ID. Funcional nº 5640148.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho constituído será coordenado por Sandra Helena Menezes da Costa, como titular e por Rosane da Silva Marinelli, como suplente.

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução tem como objetivos: harmonizar procedimentos, elaborar documentos da normatização para o cadastro e funcionamento das organizações habilitadas que se proponham a exercer a atividade de avaliação de equipamentos e ambientes na área de proteção radiológica em radiologia médica, odontológica e veterinária e de laudos de aprovação do levantamento radiométrico.

**Art. 5º** - O Grupo de Trabalho constituído deverá apresentar proposta dos documentos, mencionados no art. 1º, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

**Art. 6º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2024

**HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO**  
Superintendente de Vigilância Sanitária

\*Republicada por incorreção no original, publicada no D.O. de 22/05/2024

Id: 2569703

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVAATO DO DIRETOR EXECUTIVO  
DE 27/05/2024

**PORTARIA/FS/DE Nº 1782/2024 - EXONERA JOSÉ RICARDO DE AGUIAR**, Id. Funcional nº 5086884-5, a contar de 03/06/2024, do cargo de livre provimento de CONTROLADOR, símbolo ASS I, da Diretoria Executiva da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/010772/2024.

Id: 2569294

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVAATO DO DIRETOR EXECUTIVO  
DE 28/05/2024

**PORTARIA FS/DE Nº 1781/2024 - NOMEIA RODRIGO CORRÊA DO REGO**, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de DIRETOR GERAL, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Penha, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080002/010826/2024.

Id: 2569536

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVAATOS DO DIRETOR EXECUTIVO  
DE 28/05/2024

**PORTARIA FS/DE Nº 1784/2024 - NOMEIA ANA CLAUDIA MORAES SILVA**, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de DIRETOR ASSISTENCIAL, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Santa Cruz, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080002/010796/2024.

Id: 2569479

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRADESPACHO DA DIRETORA  
DE 28/05/2024

**PROCESSO Nº SEI-080007/015433/2022 (SEI-080002/004099/2024) - DETERMINO** a rescisão unilateral do Contrato nº 365/2023, com a empresa VIGAFORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, com data a ser definida pela Administração, nos termos do art. 79, I c/c art. 78, incisos II e VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Id: 2569740

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRADESPACHO DA DIRETORA  
DE 27/05/2024

**PROCESSO Nº SEI-080007/001118/2023 - HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 56/2023 R1, cujo objeto é a aquisição de aparelho de anestesia para ambiente com ressonância magnética em favor da empresa: JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (36.371.827/0001-59), para o item 01, no valor total global adjudicado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Despacho da homologação (doc. SEI 75445919).

Id: 2569642

